

Em nome de Deus Amem

Eu João Coutinho da Silva, tanto deliberado e
firmado meu testamento despozição de últimos Van-
tades e fizes da seguinte e forma seguinte.

Declaro que sou católico Apostólico Ro-
mano em cuja fé me foi sempre e tanto conservado
e conservarei até que Deus para si me chamar

Declaro que sou filho legítimo de Manoel
Coutinho da Costa Franciscano Ministro do Espi-
rito Santo, em seu falecido: fui nascido Bap-
tizado na Freguesia da Santa Nova. Declaro que
sou Casado com Dona Perpétua Carolina de Jesus
de cujo Matrimônio sou único filho legítimo.

Registado

Declaro que sou único herdeiro me caba, e por
isso intitulo herdeiro universal de todos meus
bens minha a filha Francisca Paula filha de
Maria Clara, João de tal. Declaro que por meu her-
deiro meu testamento mandarei dizer humo Mis-
sa de corpo presente em mais quatro de taxa do Bis-
pado, e em assim deas por alma de meu Pai e duas
por alma de minha Mãe. Meus Interros serão fei-
tos sem pompa, mas com decência preciso, em fim
ficando este respeito a despozição de meus testamento.
Nomeio meus testamentos em primeiro lugar Berfina
Nativa de Lamea, em segundo minha mulher Perpétua

Carolina Carolina de Jesus, e em nome Antonio Jacin-
tho dos Santos, e qual que testar e testamento
to e cum pro como furo fute e amor de Deus deus o for-
mis de Com mil ras. E por esta forma tanto e conclui-
do este meu testamento de foyica de verdade de outro
melhor nome que em direito tanto, e foyica de justica
que o foyico cum pro hat como nullo tanto de clareado
Assim de Serra 4 de Dezembro de 1845.

João Baptista das

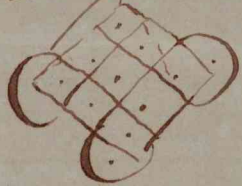
Instrumento de aprovação de testamento.

Sabeis quem tor este instrumento de prova, que
sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e cento e cinquenta e seis e os setu-
dias do mez de Dezembro noite do dia de Nossa Se-
nhora do Assumpção de Serra em Capa de morada
de Testador João Baptista da Silva e de eu tabel-
lar e de progo vim sendo ali presente o dito testa-
dor João Baptista da Silva, que se achava deante
de mim segundo o meu entender e os testamentos pre-
sentes estava na posse de suas faculdades intellectu-
aes de que dou fe, e em como de ser o dito João Baptista
da Silva, e proprio por ser de mim e em canheido, e an-
do tam em presentes os testamentos no fim de se sig-
nados, perante e ha o dito João Baptista da Silva

em um traço de papel que disse ser o seu testa-
mento escrito por mim Jacinto Gomes Cardoso, e
designado pelo mesmo testador: qual eu talittas
ferrões de seu mar de li machinas ter bonna, em tra-
linha, ou com aqua de vida faze, e elle Testador per-
guntou se he este o seu testamento, e se he por bon fide-
lidade: e logo respondeu que sem duvida que
e este o seu testamento que e he por bon fide e validade
e que por isso me pedianste o testamento de approvaçõ
e qual eu fiz e formos tu com a que duvida fize
rubricar as duas bandas de papel em que se achava
escrito o testamento com o nome apellido Cardoso, e he
e approvaçõ e he por approvaçõ na forma da Lei e de
meo regimento Com todas as solemnidades de direito
e fizeo fizeo e fizeo com retroz posto e lacrado
com quatro pingos de lacre verde por banda, e por
com traço fizeo o acto de approvaçõ que assignou
o testador de que dou fe sendo testemunhas
presentes - Raymundo Norato da Silveira, Negocian-
te morador do Freguesy, Manoel Mendes de Souza
Alfauite morador deste arraial Jori Teodoro de Carvalho
Bento Negociant morador deste arraial Luis Ba-
pista de Oliveira Negociant morador deste arraial
Francisco de Beaula Curia Negociant morador
deste arraial. E assim heis estas, que rasos heis

suos ditos testados e proprio de quem deu fe e af-
firmarao depois de lha se lido por mim tabel-
lão este auto de approuveas. seu Jacintho Gomes
Cardoso escriuao da Subdelegacia e Bay que o es-
crivi e assigne um publico crayo.

Carta de Cuidado



Josinho Gomes Cardoso
João Baptista da S.
F.º Raymundo Nemato da Silveira Gomes
Manoel Mendes Duran
José Teodoro de Lora M. Basto
Luiz Brazilio de Oliveira
F.º de Paula Per.

Termo de abertura

No vinte dois dias de Fevereiro de mil
oito centos e setenta e seis, nesta Cida-
de da Corte Nova, em Casa do Doutor
Joaquim Provedor, onde fui vindo em
Exercicio de sua Carga, abainho me
enqueto, e sendo abij por elle ditto
João Baptista este Testamento, que
estava feisado e Lacrado, conforme
o Protocolo, e seu conyugue que antes se feo.
Do que para constar feo este termo

Termo que assigna o Juiz e apprezentante.
Eu Baldemiro José Rodrigues dos Santos
Escrivão que o Escrevi

Porfirio Vieira de Souza

Concluyão

Logo foy este testamento concluyão
ao D.º Juiz Provedor. Eu Baldemi-
ro José Rodrigues dos Santos, Es-
crivão que o Escrevi

Off.

Cumpria-se, inserua-se, regis-
trou e archiva-se.

Em termo, 22 de Janeiro de 1876.

Provedor

Registrou-se, pelo Juiz Provedor
em termo, em 22 de Janeiro de 1876.

Aballado



Provedor

Certifico que por carta intimui a
Profirma Ferraz de Souza, para na
qualidade de promisso Testamen-
tario de finado Joao Baptista da
Silva, vir fazer a accitacao de
meu Testamento dego do meu
meu Testamento, e offerece e' verda-
de. Poute Nova 12 de Fevereiro
de 1876.

Baldemir Jon Rodrigues do Santos

Ferraz de Souza

No quatorze dias de Fevereiro de
mil oitocentos e setenta e seis nesta
Cidade da Poute Nova Comarca
do Rio Negro em meu Cartorio com
parecis Profirma Ferraz de Souza
morador no Arrabal de Nossa
Senhora do Amparo do Serra e
promisso Testamentario de finado
Joao Baptista da Silva, e por elle me
foi dito que por este termo accita
a dita Testamentaria, e se obriga
Cumprir toda as disposicoes Tes-
tamentarias, e pagar as expensas
das costas no tempo estipulado,
afim como pro tuta humo opre-
mio ou Virtuda como melhor
Lhe convier De como affirmo
o Digno accitacion protutor e do

1893.

To Friends of the Free Trade in
Lithography in the U.S.A.

By the Hon. Charles Sumner, Secretary of the U.S.A.

de obrigações feitas neste termo quem as
seguiu o testamento. Eu Bal.
Quam Joaõ Rodriguez do Santo
Lorenzo quem o escreveu
Porfirio Vieira de Souza